

Câmara Municipal de Castro
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 /2020

Súmula: Referenda Termo de Colaboração nº 04/2020, firmado entre o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e a OSC Associação de Assistência Social de Castrolanda.

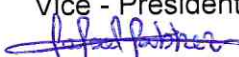
Art. 1º Referenda Termo de Colaboração nº 04/2020, firmado entre o Município de Castro e a OSC Associação de Assistência Social de Castrolanda, no qual o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, através de depósito bancário, em conta corrente da Organização da Sociedade Civil, especialmente constituída para este Termo de Colaboração, o valor total de R\$ 330.480,00 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais) em doze parcelas mensais no valor de R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais) através da seguinte dotação orçamentária: 08.002 08.244.0014.2042.33.50.43.99.99.00, constituindo objeto deste Termo de Colaboração a prestação de serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica, a serem confinanciados com recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Município, com prazo de vigência de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021, tudo conforme o protocolado sob nº 171/2019, de 18 de março de 2020.

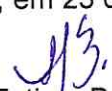
Art. 2º A prestação de contas do presente Termo de Colaboração, será nos termos da Resolução 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) e por meio físico junto à Superintendência Contábil – Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo e forma estabelecidos, referentes aos recursos recebidos e aplicados conforme o Plano de Trabalho.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23 de março de 2020.

Herculano da Silva
Vice - Presidente


Rafael Rabbers
2º Secretário


Maria de Fatima Barth Antão Castro
Presidente


Maurício Kusdra
1º secretário